



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.642, DE 1º DE MARÇO DE 2006.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Comungando com o sentimento de pesar do povo santa-cruzense pela perda de seu ilustre filho, o senhor HAINSI GRALOW, declara "Luto Oficial pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de março de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você